



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Constituição dos Ministros

Resolução n.º 17/93

Ratifica o Protocolo de Acordo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento em Abidjã no dia 17 de Agosto de 1993 no montante de setecentas mil unidades de conta do Fundo (FUA) para financiamento de Estudo de viabilidade da expansão da Rede das Telecomunicações nas províncias de Niassa, Nampula e Zambezia.

Resolução n.º 18/93

Ratifica o Protocolo de Acordo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento em Abidjã no dia 17 de Agosto de 1993 no montante de quatrocentas e trinta mil unidades de conta do Fundo (FUA) para financiamento de Estudo de Facilidades de Crédito para Pequenas Empresas.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 17/93

de 16 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento as formalidades previstas no Protocolo de Acordo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento «FAD»

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 155 da Constituição da República o Conselho de Ministros determina

Unico É ratificado o Protocolo de Acordo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento em Abidjan no dia 17 de

Agosto de 1993 no montante de setecentas mil unidades de conta do Fundo (FUA), para financiamento de Estudo de viabilidade da expansão da Rede das Telecomunicações nas províncias de Niassa, Nampula e Zambezia

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique-se

O Primeiro Ministro *Mário Fernandes da Graça Machungo*

Resolução n.º 18/93

de 16 de Dezembro

Havendo necessidade de dar cumprimento as formalidades previstas no Protocolo de Acordo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento «FAD»

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 155 da Constituição da República o Conselho de Ministros determina

Unico É ratificado o Protocolo de Acordo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em Abidjan no dia 17 de Agosto de 1993 no montante de quatrocentas e trinta mil unidades de conta do Fundo (FUA) para financiamento de Estudo de Facilidades de Crédito para Pequenas Empresas

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique-se

O Primeiro-Ministro *Mário Fernandes da Graça Machungo*